

Manuel Augusto Rodrigues

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Notas sobre a Universidade de Coimbra desde as origens (1290) até à fixação definitiva em Coimbra (1537)

Resumo

O presente estudo tem como objectivo mostrar que o “*Studium Conimbrigense*” seguiu uma matriz muito semelhante (para não dizer idêntica) à dos diversos “*Studia*” europeus. O caso de Salamanca é o mais paradigmático. A documentação chegada até nós (desde a fundação da Alma Mater *Conimbrigensis* em 1290 até sua à fixação definitiva em Coimbra em 1537) revela claramente aquela asserção. A terminologia utilizada nos textos régios, papais e universitários proporciona-nos a possibilidade de apreciar numa interessante visão de conjunto o funcionamento uniforme dos “*Studia*” medievais. Ao lado da Igreja a Universidade constituiu um alicerce muito sólido da unidade europeia. O uso do latim como língua oficial aparece como um instrumento da maior importância ao serviço de uma fé e de uma cultura que marcaram indelevelmente a história de diversos povos e que mais tarde se alargaria a outros continentes.

Abstract

The aim of this study is to illustrate how the *Studium Conimbrigense* followed a very similar (if not identical) matrix to that of the different European *Studia*. The case of Salamanca is the most representative. The documents available (from the University’s foundation in 1290, until its definitive establishment in Coimbra in 1537) clearly corroborate the above statement. The terminology used in royal, pontifical and university texts allows us to appreciate the uniform character of medieval *Studia*. Together with the Church, the University represented a solid basis for European unity. The use of Latin as the official language was a fundamental instrument at the service of a faith and culture that left an enduring mark on the history of many cultures and which would later spread to the other continents.

I.1. As raízes do studium conimbrigense

Hoje, ao mesmo tempo que se multiplicam as Universidades e se assiste a uma verdadeira explosão de candidatos que a elas acorrem em busca do saber, colocam-se não poucas interrogações acerca da essência da Universidade¹. Actualmente a Universidade de Coimbra conta com oito Faculdades e mais de 20 000 alunos e de 1 600 docentes. Mas em quatro anos do quinquénio de 1573-79, aqueles eram apenas 2 430 (296 em Teologia, 1 242 em Cânones, 713 em Leis e 179 em Medicina) e em 1599-1604 esse número subia para 4 567 (respectivamente, 371, 3 004, 859 e 333 para cada Faculdade). Nos sécs. XVII-XVIII, até à Reforma Pombalina de 1772, aquele número variou entre cerca de 5 000 e 20 000 alunos por quinquénio, sendo de atender ao facto de que as Faculdades jurídicas (Cânones e Leis) absorviam à volta de 90% do total da população estudantil: 75% para Cânones e 14% para Leis, contra 7% para Medicina e uns escassos 5% para Teologia!

Após 1772, diminuiu substancialmente o número de alunos: no séc. XIX nunca ultrapassou os 1 600 e houve anos em que não atingiu os 500, não esquecendo neste século a única Universidade do País esteve encerrada seis anos. E mais uma vez se constata que as Faculdades de Cânones e Leis continuavam a dominar de forma absoluta, verificando-se que as de Medicina, Matemática e Filosofia, para já não falar da de Teologia, atraíam um reduzido número de alunos.

Em 1900-01 eram cerca de 1 500 os estudantes e só em 1943-44 se chegou a 2 000. Foi a partir de então que continuou a aumentar a procura atingindo-se mais de 16 000 em 1989-90². Aqui convém referir que em 1911 foram criadas as Universidades de Lisboa e do Porto. Nas últimas décadas assistiu-se a uma verdadeira explosão com consequências desastrosas para o ensino³.

¹ José Veiga Simão – Sérgio Machado dos Santos – António de Almeida Costa, *Ensino Superior: Uma Visão para a Próxima Década*, Lisboa, 2002; Idem, *Ambição para a excelência. A oportunidade de Bolonha*, ibid., 2005.

² Infelizmente, deixou de se publicar o Anuário da Universidade, que nos permitia conhecer em pormenor a vida da Universidade; no caso que de momento nos interessa, possibilitava-nos seguir de perto a evolução da frequência estudantil com muitos dados acerca de cada professor e de cada escolar. Perdeu-se, infelizmente, um instrumento da memória da Escola.

³ Presentemente Portugal conta no ensino superior público com 14 Universidades, 15 Institutos Politécnicos, 10 Escolas Superiores Politécnicas e mais alguns Institutos, Escolas e Pólos ou Extensões universitários; no ensino superior concordatário há a Universidade Católica Portuguesa; no ensino particular e corporativo temos 15 Universidades, 61 Unidades Funcionais de Ensino, 34 Escolas Universitárias não integradas e ainda com vários Institutos e Escolas Superiores Politécnicas. Ao todo, há cerca de 400 000 estudantes no ensino superior. Existe, como se vê, uma enorme heterogeneidade, verificando-se que, ao lado de grandes Universidades e Institutos Politécnicos, há outros de média e pequena dimensão; e constata-se a multiplicidade de Escolas não integradas. Estes dados merecem dos autores da obra citada na nota 1) uma análise minuciosa e crítica que importa ter em atenção.

Este breve intróito tem em vista evidenciar o enorme crescimento do Ensino Superior que mergulha as suas raízes no *Studium Dionisianum* de que passamos a falar.

No dilatado período que decorre de 1290 até à Reforma Pombalina de 1772, a Universidade de Coimbra passou por várias fases de acordo com as mutações científico-culturais e socio-políticas verificadas. Ao mesmo tempo que ia fecundado o saber, assimilava ou rejeitava ideias e correntes de pensamento, mantinha a sua autonomia ou adaptava-se servilmente a forças que lhe eram estranhas, isolava-se da sociedade ou confundia-se cegamente com ela. Como a qualquer outra instituição, pode aplicar-se-lhe a fórmula «*semper reformanda*». Instalar-se no seu reduto e defender de forma fixista a sua entidade seria trair o verdadeiro ideal universitário. Longa é a caminhada e muitos os obstáculos a vencer em ordem a atingir os seus genuínos objectivos e corresponder ao que a sociedade dela exige.

Criada em plena Idade Média ao lado de outras que entretanto já tinham surgido ou foram surgindo, o *Studium Dionisianum* apresenta características análogas aos seus congéneres. Trata-se do mesmo modelo de instituição, tendo embora em linha de conta algumas diferenças, como a relativa ao tipo parisiense ou bolonhês. A Universidade tem sido legitimamente considerada como uma das maiores inovações da história que prevaleceu até aos nossos dias. Foi no séc. XIX que se começou a dar uma atenção especial ao estudo da história das Universidades com a publicação de obras notáveis, a realização de congressos e a criação de Centros de Investigação, de que é exemplo o “Alfonso IX” de Salamanca. A celebração do 9º centenário da criação do *Studium Bononiense* em 1988 serviu também para se iniciar um conjunto importante de reflexões sobre o estado da Universidade.

São três os textos que nos falam das origens do *Studium Conimbrigense*: a petição de 12 de Novembro de 1288 dos priores dos Mosteiros de Santa Cruz e de S. Vicente de Fora, ambos da ordem dos cónegos regrantes de Santo Agostinho, e de eclesiásticos de outras igrejas do País a solicitarem ao Papa a criação dum *Studium Generale*; o documento de D. Dinis *Scientiae Thesaurus Mirabilis*, de 1 de Março de 1290, que lhe deu existência⁴; e, finalmente, a bula de Nicolau IV *De Statu Regni Portugalliae*, de 9 Agosto seguinte, que confirmou a criação dionisiana. É nessa bula que se fala, pela primeira vez, do ensino então então existente: Artes, Cânones, Leis e Medicina. As Faculdades de Cânones, de Leis e de Medicina eram pois as três; havia ainda o curso de Artes onde se ensinava o «Trivium» e o «Quadrivium».

⁴ Ultimamente têm surgido diferentes pontos de vista quanto à data da criação do *Studium Conimbrigense*, o que só se pode explicar pelo desconhecimento do texto de D. Dinis e da autêntica versão do latim, que o Dr. António de Vasconcelos comenta, clara e inequivocamente.

Para o período medieval, apesar da abundante informação do *Livro Verde* e do *Chartularium Universitatis Conimbrigensis*⁵, não possuímos muitos elementos sobre diversos aspectos da vida universitária, como os relativos aos professores e às matérias leccionadas. Daí o termos de nos socorrer da documentação de outras Universidades europeias, em especial da de Salamanca, pois os esquemas de funcionamento eram praticamente os mesmos em todas elas⁶.

Uma questão que antes de mais se coloca é a ordem cronológica do aparecimento das Universidades na Europa. Mas não restam dúvidas de que já antes do séc. XIII funcionavam Estudos Gerais em Salerno, Bolonha, Paris, Salamanca, Oxford, Cambridge, etc. A de Coimbra, fundada em finais do séc. XIII, é uma das mais antigas.

O *Studium Generale*, contudo, manteve-se na cidade de Lisboa só até 1308, ano em que transitou para Coimbra⁷. A Universidade ficava dentro da Porta da Almedina, perto da Alcáçova Real, onde ficaria depois o Colégio de S. Paulo e o Teatro Académico.

Só em 1537 se fixou definitivamente em Coimbra. O mesmo Ente Moral que o Rei Poeta, neto do grande Afonso X, o Sábio (que confirmou o *Studium* de Salamanca criado por Afonso IX por volta de 1227), criou iria prosseguir o seu trajecto e seria o único em Portugal até 1911, altura em que nasceram as Universidades de Lisboa e do Porto.

Um texto que merece uma atenção especial é a *Charta Magna Privilegiorum*, de 15 de Fevereiro de 1309, a que se dá impropriamente o nome de primeiros Estatutos, na qual, além da alusão ao ensino de Direito Canónico,

⁵ O *Chartularium* foi iniciado em 1966 pelo Prof. Doutor Artur Moreira de Sá que editou os nove primeiros volumes. Após o seu falecimento, a direcção científica foi confiada ao Prof. Doutor Francisco da Gama Caeiro que dirigiu os vols. X-XI e que também não viu concluído o projecto, pois entretanto sobreveio-lhe a morte. Retomou-o o Rev. Padre António de Sousa Costa OFM que até ao seu falecimento publicou os vols. XII-XIV. Justo é evocar essas três personalidades e ainda Miguel Pinto de Meneses, recentemente falecido, pelo valioso trabalho realizado que hoje constitui a fonte mais completa sobre a história da Universidade em Portugal na Idade Média. O vol. XV (último) saiu em 2003.

⁶ Importante é o estudo comparativo dos documentos de fundação dos primeiros Studia insertos no livro *Chartres of Foundation and Early Documents* (ed. de Jos. M. M. Hermans & Marc Nelissen) que inclui as Universidades de Bolonha (1088), Oxford (antes de 1187/1188), Cambridge (1209), Siena (1240), Salamanca (1243), Montpellier (1289), Coimbra (1290), Praga (1361), Cracóvia (1364), Heildelberg (1385/86), Leuven/Louvain (1425), Poitiers (1431/32), Caen (1432), Barcelona (1450), Upsala (1477); também são incluídas as de Granada (1531), Iena (1558), Leiden (1575), Würzburgo (1582), Edimburgo (1582), Dublin (1592), Groningen (1614), Budapeste (1635), Göttingen (1737), Galway (1845), Bristol (1909), Salónica (1925) e Aarhus (1938).

⁷ Sucederam-se outras mudanças entre as duas cidades, o que necessariamente só pode ter contribuído para um funcionamento pouco fecundo. De 1338 a 1354 funcionou em Lisboa, e de 1354 a 1377 de novo em Coimbra. Ou seja, de 1290 até 1377 esteve em Lisboa 34 anos e em Coimbra 53. Seguiu-se a fase de mais longo de funcionamento na capital, entre 1377 e 1537, ano em que se mudou pela última vez para a Cidade do Mondego. As constantes mutações não favoreciam as normais actividades escolares, não sendo de negligenciar que por essa razão muita documentação se veio a perder.

Direito Civil, Medicina, e ainda Dialéctica e Gramática (Artes), encontramos dados muito importantes sobre a organização do *Studium*.

Como sucedeu com outros *Studia*, os monarcas e os papas concederam-lhes inúmeros privilégios em ordem a proporcionar aos mestres e escolares as melhores condições. Tal se verificou, por exemplo, com o de Salamanca, à qual Afonso X, o Sábio, dirigiu a carta de privilégios de 8 de Maio de 1254, que apresenta muitas semelhanças com o nosso documento de 1309. Nessa carta fala-se do selo⁸, de um mestre de Leis, de um de Decretos, de um de Decretais, de dois de Lógica, de Gramática e de Física; são ainda referidos um estacionário, um mestre de órgão, um apotecário, dois conservadores, etc.

Como já se disse, uma das características mais relevantes dos *Studia* é que gozavam de muitos privilégios concedidos pelos monarcas e pelos papas que se empenharam altamente na valorização dos mesmos. Recuando no tempo, lembramos o célebre texto *Authentica Habita* de Frederico I Barbarroxa que evidencia o interesse imperial pelo direito bolonhês em 1158⁹. O imperador, informado por bispos, abades, duques, nobres e outras personalidades, concede a todos os estudantes que têm de se deslocar para sítios longínquos, e também aos seus mestres, as maiores facilidades e segurança. Todos devem ter compaixão de quem se torna exilado por amor da ciência, que antes rico se faz pobre, se expõe a toda a espécie de perigos e se sujeita inclusivamente a injúrias lançadas por homens sem princípios. Daí o decretar que ninguém pode de forma alguma causar dano a esses peregrinos do saber. E se porventura algum escolar cometer qualquer falta que seja levado aos seus mestres ou ao bispo da cidade e nunca a outro juiz («*Quis eorum non miseratur? Amore scientiae facti exules, de divitibus*

⁸ Em 4 de Novembro de 1555 aparece uma referência completa ao selo da Universidade: «Selo que é de prata e tem a figura da Sabedoria com uma esfera na mão, e umas letras ao redor que dizem 'Per me reges regnant el legum conditores decernunt'. Era Chanceler o Dr. Manuel da Costa, Lente de Prima.

⁹ «Imperator Fridericus. Habita super hoc diligenti episcoporum, abbatum, ducum et omnium iudicum et procerum sacri palatii nostri examinatione, omnibus qui causa studiorum peregrinantur scholaribus, et maxime divinarum atque sacrarum legum professoribus hoc nostre pietatis beneficium indulgemus, ut ad loca, in quibus literarum exercentur studia, tam ipsi quam eorum nuntii veniant et habitent in eis securi. Dignum namque existimamus, ut, cum bona facientes nostram laudem atque protectionem mereantur, omnes eos, quorum scientia mundus illuminatur, ad obedientiam Deo et nobis, ministris eius, vita subiectorum informatur, quadam speciali dilectione ab omni iniuria defendamus. Quis eorum non misereatur? Amore scientiae facti exules, de divitibus pauperes semetipsos exinaniant, vitam suam omnibus periculis exponunt, et a vilissimis sepe hominibus, - quod graviter ferendum est - corporales iniurias sine causa perferunt. Hac igitur generali lege et in eternum valitura decrevimus, ut nullus de cetero tam audax inveniat, qui aliquam scholaribus iniuriam inferre presumat, nec ob alterius eiusdem provincie debitum, quod aliquando ex perversa consuetudine factum audivimus, aliquod dampnum eis inferat. Scituris huius sacre legis temeratoribus et illius temporis, si hoc vindicare neglexerint, locorum rectoribus, restitutionem rerum ablaturum ab omnibus exigendam in quadrupulum, notaque infamie ipso iure irrogata, dignitate sua careant in perpetuum. Verum tamen, si eis litem super aliquo negotio quispiam movere voluerit, huius rei optione data scholaribus, eos coram domino aut magistro suo vel ipsius civitatis iudicem eos trahere temptaverit, causa, etiam si iustissima fuerit, pro tali conamine cadat. Hanc autem legem inter imperiales constitutiones sub titulo "Ne filius pro patre etc." inseri iussimus».

pauperes semetipsos exinanunt, vitam suam omnibus periculis exponunt...ut nullus de cetero tam audax inveniatur, qui aliquam scolaribus iniuriam inferre presumat...Qui vero ad alium iudicem eos trahere temptaverit, causa, etiam si iustissima fuerit, pro tali conamine cadat».

Podemos aqui lembrar a grande mobilidade estudantil e de professores e o envio de bolseiros para Universidades estrangeiras ao longo dos tempos, em particular para Salamanca, Montpellier, Toulouse, Paris, Bolonha, Florença Perugia, Pisa, Roma, Siena, etc. Concretizava-se a ideia da «*peregrinatio ad fontes*» que nos sécs. XV-XVI conheceu um incremento especial. Este facto conhece hoje no projecto Erasmus e noutros similares uma significativa expressão. Este processo assentava na unidade cultural e religiosa da Europa alicerçada também no facto de que o latim como língua comum constituía um elo forte de ligação entre os diversos *Studia*. A «Magna Carta das Universidades Europeias», a «Declaração de Bolonha» e outros documentos, e mesmo o projecto em curso da Convenção Europeia, evocam de alguma forma, passados tantos séculos, essa realidade medieval de aproximação de centros do saber, que o mesmo é dizer de povos e culturas.

Depois do *Authentica Habita*, outro texto famoso é a bula *Parens scientiarum* de Gregório IX, de 13 de Abril de 1231, considerada por Denifle como «*quasi totius Universitatis constitutio*», na sequência de várias cartas do legado Robert de Courson (de 1215), pela qual o Romano Pontífice concedeu muitos privilégios que vieram a consagrar a autonomia jurisdicional e intelectual da Universidade de Paris; esta é comparada a uma «*Cariath Sepher*», «cidade das letras», que brilha com um brilho precioso, que faz com que dela se esperem grandes coisas, graças àqueles que aprendem e aos que ensinam. Nela se contém dados muito interessantes acerca da vida universitária parisiense: por exemplo, sobre o Cancelário e a «*licentia docendi*», que só deve ser concedida a escolares dignos devendo ser recusada aos indignos. As Universidades eram associações de mestres e escolares («*universitas magistrorum et scholarium*») ou ainda federações da escola¹⁰.

A 26 de Fevereiro de 1308, o Papa Clemente V dirigiu as bulas *Profectibus publicis* ao arcebispo de Braga D. Martim de Oliveira e ao bispo de Coimbra

¹⁰ As primeiras palavras da «*Parens scientiarum*» traduzem de forma metafórica as maravilhas que um Studium pode fazer no espírito dos que a ele se dirigem para aprender, através da transmissão do saber: «*Parens scientiarum Parisius velut altera Cariath Sepher, civitas litterarum, clara manet, magna quidem sed de se maiora facit optari docentibus et discantibus gratiosa, in qua utique tamquam in officina sapientiae speciali habet argentum venarum suarum principia, et auro locus est in quo rite conflatur, ex quibus prudentes eloqui mistici murenulas aureas vermiculatas argento cudentes et fabricantes monilia ornata lapidibus pretiosi, immo nulli pretio comparandis sponsam Christi decorant. Ibi ferrum de terra tollitur, quia dum terrena fragilitas fortitudine solidatur, lorica fidei, gladius spiritus et cetera inde fit christianae militiae armatura, potens adversus aereas potestates. Et lapis calore solutus in aes vertitur, quia corda lapidea Sancti Spiritus afflata fervore dum ardent, incendunt et fiunt praedicatione sonora praecognantia laudes Christi*». Nesta bula papal, as Artes Liberais e a Teologia são altamente enaltecidas.

D. Estêvão Soares e *Porrecta nuper* a D. Dinis, ambas concedendo que o Estudo Geral fosse transferido de Lisboa para Coimbra. Nelas o Pontífice confirmava os privilégios e graças concedidos pelo seu antecessor Nicolau IV e atribuía à Universidade os rendimentos de seis igrejas paroquiais.

Heitor Pinto no séc. XVI, entre outros, realça o ambiente mais tranquilo e propício ao estudo na Cidade do Mondego. Escreve a este propósito o Dr. António de Vasconcelos: «Pequena, de vida tranquila e pouco movimentada, esta cidade não continha no seio, como Lisboa, elementos perturbadores, que arrancassem os estudantes às suas lucubrações escolares»; acresce que em Coimbra havia o Mosteiro de Santa Cruz, importante centro de ciência e de cultura e opina ainda que o funcionamento na Lusitânia tivesse começado logo depois de S. Miguel, ou seja, em Outubro de 1308.

O Estudo, como já se disse atrás, funcionava junto da Alcáçova Real, provavelmente no local onde no século XVI se construiu o Colégio de S. Paulo e depois a Faculdade de Letras, e onde agora se erguem a Biblioteca Geral e o Arquivo da Universidade.

Pelo alto interesse de que se reveste, apresentamos a versão da referida bula *Profectibus publicis* de Clemente V, escrita em Poitiers a 26 de Fevereiro de 1308: «Clemente, Bispo, Servo dos servos de Deus, aos veneráveis irmãos, o Arcebispo de Braga e o Bispo de Coimbra».

«Procurando, através de estudos eficazes, contribuir para o progresso da sociedade, devido à obrigação do ofício pastoral a que presidimos, pela graça do Senhor, somos levados pelo grande desejo e movidos pela mais profunda solicitude para que os estudos das Letras, por meio das quais se adquire o incomparável Tesouro do Saber e se chega à glória da alegria espiritual e temporal, se espalhem por toda a parte com louvável desenvolvimento e se frutifiquem naturalmente, sobretudo naqueles lugares e países onde são distinguidos de forma idónea e apropriada, para que a cultura, ao aumentar, produza frutos salutares. O que sobretudo se verifica nas regiões onde existe a ortodoxia e onde varões notáveis se ilustram no que convém às ciências e às virtudes, para que, quer por si quer segundo as opiniões dos seus Conselheiros e as directrizes da Providência, possam governar de modo que os seus súbditos vivam e prosperem sob a observâncias da rectidão, e reconheçam com gratidão a felicidade e serenidade daí resultantes».

«Da parte do nosso Caríssimo Filho em Cristo, Dinis, ilustre Rei de Portugal, veio-nos uma petição em que ele, como zelador da justiça, mostrava o desejo de que nos seus Reinos vigorasse a ciência das Letras na sua plenitude, para que se conhecessem as leis e se exercesse a justiça. E assim, o Papa Nicolau IV, de feliz memória, nosso Predecessor, cedendo às súplicas que recebera, estabeleceu e ordenou, por uma Bula sua, que na cidade de Lisboa pudesse haver um Estudo Geral de Letras («*Literarum Studium Generale*»), concedendo aos seus mestres e escolares certos privilégios e indulgências.

«Ora, como se tivessem depois registado graves dissensões e escândalos entre os cidadãos daquela cidade, por um lado, e os estudantes, por outro lado, não podendo assim o Estudo funcionar convenientemente naquela cidade, aquele Rei, suplicou-nos humildemente que transferíssemos aquele Estudo para a cidade de Coimbra, que diz ser lugar mais acomodado e conveniente, concedendo-lhe, e aos seus mestres e escolares, os privilégios e indulgências que a eles concedera o nosso Antecessor, acima referido.

«E Nós, desejosos de anuir com liberalidade aos desejos daquele Rei, tanto quanto honestamente o pudermos fazer, confiando que tereis notícia mais completa das circunstâncias dos factos aduzidos, mandamos, por Letras Apostólicas, que se conceda o que o referido Monarca nos pede, por nossa autoridade, segundo a matéria e forma das Letras do nosso Predecessor já citado, e até onde se considere útil que assim se faça, deixando-o ao cuidado das vossas consciências»¹¹.

Como se constata, são muitas as semelhanças da bula «*Profectis publicis*» com os outros documentos relativos à fundação do Estudo Geral. O Papa está vivamente interessado na promoção do saber e no desenvolvimento cultural da sociedade.

A já referida «Carta de Privilégios» de 15 de Fevereiro de 1309, que é inspirada num texto de Afonso X o Sábio dirigido à Universidade de Salamanca, contém no seu início elementos muito parecidos com os que encontramos na petição de 12 de Novembro de 1288 e no próprio documento da fundação, de 1 de Março de 1290.

Leitão Ferreira nas suas *Notícias Chronologicas* disserta longamente sobre este importante texto, sintetizando-o em vários temas de que aqui se fornece uma súmula acrescida de algumas notas adicionais.

1. – D. Dinis «funda e planta irradicavelmente» o Estudo Geral na Cidade do Mondego («*in civitate nostra Colimbriensi quam prelegimus in hac parte fundamus et plantamus irradicabiliter Studium Generale*»).

2. – São indicadas as matérias (Faculdades) a leccionar: Direito Canónico, Direito Civil, Medicina, e Dialéctica e Gramática (Artes), à semelhança do que Nicolau IV menciona na bula *De Statu Regni Portugaliae*. A Teologia era ensinada nos conventos dominicanos e franciscanos.

3. – Os escolares, seus familiares e seus bens são tomados sob a protecção especial do Rei.

4. – O Monarca ordena, sob penas graves, a todas as justiças do Reino que defendam os estudantes e seus criados e haveres de toda a vexação.

¹¹ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, I, doc. 23.

5. – Ordena que nenhum morador de Coimbra faça qualquer agravo aos escolares ou a seus criados.

6. – Estabelece que, se alguém quiser levar os estudantes a tribunal, o faça perante os juizes ordinários, ou seja, o Bispo ou o seu Vigário-Geral, ou ainda o Mestre-Escola, no caso de se tratar de assunto que a este diga respeito.

7. – Proíbe ao Alcaide e justiça de Coimbra que, de forma alguma, levem os estudantes perante o juízo secular, a menos que tenham sido apanhados em homicídio ou a provocar ferimentos, em furtos ou rapina, em rapto de mulheres ou no fabrico de moeda falsa.

8. – Concede que os alunos elejam os seus Reitores e Conselheiros, o Bedel e outros oficiais.

9. – Autoriza que a Universidade tenha arca e selo próprios; e fala da eleição do Conservador, que auferia 81 440 rs., um dos oficiais mais importantes da vida universitária.

10. – Concede que os estudantes possam elaborar Estatutos para o *Studium*.

11. – Determina que anualmente sejam eleitos dois homens probos do concelho de Coimbra e dois escolares idóneos para tratarem dos problemas relativos à residência dos estudantes, quando houver dúvidas a tal respeito. Dava-se-lhes o nome de Taxadores porque ajustavam o preço das rendas das casas. É um assunto que merece ao Monarca uma atenção especial ao longo da «Carta de Privilégios».

12. – Os estudantes não podiam ser postos fora das suas casas ou serem delas expulsos, desde que tivesse havido acordo quanto à renda a pagar. Só no caso de os donos precisarem delas para morada ou para as vender ou colocar à disposição de seus filhos ou ainda para as doar a alguém da sua linha descendente.

13. – Concede que a Chancelaria Régia nada cobre pelos privilégios e liberdades da Universidade de Coimbra ou ainda em razão do selo ou da cera, de escrituras ou por qualquer outro motivo.

14. – Proíbe que cortesãs, soldados ou jograis se intrometam na vida dos escolares ou frequentem as suas casas, a fim de lhes garantir a máxima tranquilidade. Anualmente devia um pregoeiro anunciar este ponto de privilégios pela cidade de Coimbra, para que ninguém pudesse alegar desconhecimento ou ignorância.

15. – Concede que os estudantes que se desloquem ao Estudo Geral com as suas cavalgaduras, livros, criados e alfaias, não sejam obrigados a pagar portagem em qualquer parte do Reino. Esta determinação devia ser comunicada aos Alvazis de Coimbra, para que passassem cartas abonatórias sempre que os estudantes as solicitassem para as suas deslocações.

16. – Estabelece que os alunos da Universidade possam levar consigo livremente quaisquer mantimentos.

17. – Ordena que dois homens probos da cidade de Coimbra sejam os Conservadores da Universidade, para que velem pelos privilégios dos estudantes e de outras pessoas a eles ligadas e informem o Monarca de tudo o que acharem conveniente.

Quanto a esta última determinação, o Dr. António de Vasconcelos no seu notável estudo *Génese e evolução histórica do foro académico da Universidade portuguesa: extinção do mesmo (1290-1834)* trata-o com grande desenvolvimento¹². Parte do «*Scientiae thesaurus mirabilis*» em que o Rei promete a sua protecção aos escolares do Estudo Geral, dizendo mesmo que «se fossem por alguém ofendidos ou vexados, recorressem sem hesitação a sua Alteza Real, seguros de que sempre o encontrariam benevolmente disposto a dispensar-lhes graças». O foro académico atingiu «o ápice da sua evolução» no reinado de D. João I e só terminou em 8 de Maio de 1834 com a implantação do regime constitucional.

Já Nicolau IV na bula de confirmação isentara do foro leigo ou comum, em todas as causas-crime em que fossem réus, não só os mestres e escolares, mas também os seus serviçais, ficando todos sujeitos ao foro eclesiástico». A «Carta de Privilégios» está pois na sequência dos diplomas anteriores, mas acrescenta algumas disposições executivas, o que põe em evidência o facto de nem o Alcaide nem os seus oficiais poderem obrigar os estudantes a comparecer perante os tribunais seculares, determinando mais que, mesmo que os prendam em certos casos graves (homicídio, ferimento, furto ou roubo, rapto de mulheres ou fabrico de moeda falsa), deviam, com a brevidade possível, fazer a entrega deles à autoridade eclesiástica que os julgaria.

De grande significado se revestiu a criação do cargo de Conservador, «que veio a ter grande importância na sucessiva evolução do privilégio do foro académico». Os primeiros a desempenhar esta função foram o Almojarife Martim Anes e João Domingues, ambos de Coimbra.

D. Dinis fala frequentemente noutros documentos dos privilégios dos estudantes e de outras pessoas ligadas ao Estudo Geral. Em três provisões de 15 de Fevereiro de 1309 aborda vários temas relacionados com este assunto: reitera que defende todos os escolares; declara que o Alcaide de Coimbra não podia prender os estudantes que fossem encontrados de noite «com lume», isto é, violando a hora de recolher a suas casas; e ordena ao Alcaide e Alvazis de Coimbra que dêem à Universidade dos mais ricos carnicheiros para abastecimento da Universidade. A 1 de Julho desse mesmo ano ordena que as regateiras não possam comprar mantimentos fora do açougue nem antes da hora de terça.

¹² Publicado no *Boletim da Faculdade de Direito*, ano III, 379-404 e, mais tarde, reeditado nos seus *Escritos Vários*, vol. I, 297-344.

E já antes, a 27 de Novembro de 1308, o Rei-Poeta determinava que os escolares do Estudo Geral pudessem ter açougues, carneiros, vinhateiros e padeiros próprios.

Há ainda outras provisões régias de 1310 e anos seguintes em que se faz alusão aos privilégios universitários, revestindo a de 25 de Maio dirigida aos conservadores Estêvão Bravo e Afonso Pires um interesse particular; nela se insiste na necessidade de manter os privilégios. O Monarca estranha que não fizessem cumprir e guardar os privilégios do Estudo Geral ordenando aos Conservadores que de futuro executassem com todo o rigor este seu dever sob pena de corpos e haveres e impondo-lhes por cada transgressão a pena de 500 soldos.

Uma referência especial merece a carta de 18 de Janeiro de 1323 que determina ao Mestre da Ordem de Cristo o quantitativo a pagar ao Estudo Geral de Coimbra. Nessa carta são referidas as ciências de Leis, Decretais, Física, Gramática e Lógica e, pela primeira vez, a Música, e os salários auferidos pelos seus professores. É por escritura celebrada entre D. Dinis e o Mestre da Ordem de Cristo que sabemos dos primeiros ordenados dos Lentos¹³, que os Estatutos de D. Manuel I aumentariam em princípios do séc. XVI.

Diremos, em conclusão, que El-Rei D. Dinis até ao ano do seu falecimento (1325) não se poupou a esforços para contribuir para o engrandecimento do Estudo Geral que fundara a 1 de Março de 1290.

Esta era aliás a tradição existente noutras Universidades. Na de Salamanca, por exemplo, criada por Afonso IX por volta de 1218 e depois confirmada por Fernando III, este último concedeu-lhe em 1243 uma carta de privilégios, o mesmo sucedendo em 1254 com Afonso X que tanto a beneficiou de muitas e variadas formas. Verifica-se que são muitas as semelhanças entre os textos salmanticenses e o conimbricense. Tudo aponta para uma dependência da «Carta de Privilégios» de 1309 em relação às salmanticenses de 1243 e 1254. Também os Estatutos dados ao Estudo da Cidade do Tormes por Bento XV e por Martinho V, em 1411 e 1422, contêm dados importantes no domínio dos privilégios.

I. 2. Matriz Europeia da Universidade

Chegados a este ponto, pensamos ser a altura de tecer mais algumas considerações sobre o modelo universitário europeu que era comum para todos os

¹³ O Lente de Leis recebia 21.600 rs.; o de Cânones 18.000 rs.; os de Medicina e Gramática 7 200 rs.; o de Lógica, 3 600 rs.; e o de Música 2 700 rs. Os salários eram pagos em S. Marcos (25 de Abril) e S. João Baptista (24 de Julho). Pelos Estatutos Manuelinos os Lentos de Prima de Teologia, Cânones e Leis auferiam 30.000 rs.; o de Véspera de Teologia, de Cânones e de Leis 20 000 rs.; o de Tertia de Cânones 10 000 rs.; o de Prima de Medicina 20 000 rs. e o de Véspera 15 000 rs.; o de Filosofia Natural e de Metafísica 20 000 rs.; o de Lógica e de Gramática 10 000 rs. A partir de então o pagamento passou a ser feito no fim das terças do Natal, da Páscoa e de S. João.

Studia. Para tal, nada melhor que verificar a terminologia universitária corrente na Idade Média, mesmo antes da fundação do *Studium* criado em Lisboa em 1290, o qual, adaptando-se à evolução dos tempos, se veio a manter em larga medida ao longo dos séculos até aos nossos dias.

Vejamos em primeiro lugar o termo Universidade. Na primitiva documentação encontramos a expressão «*Universitas scolarium*» (ou «*magistorum et scolarium*») que designa uma corporação abrangendo um determinado grupo de pessoas unidas por interesses comuns¹⁴. Deve haver vontade expressa de fazer parte da corporação que possui autonomia e obtém reconhecimento da autoridade civil ou religiosa. A Universidade como corporação tinha o direito de fazer Estatutos e de possuir o pessoal necessário para o seu funcionamento.

Encontramos desde os princípios do séc. XIII o uso daquelas expressões. Numa carta de Inocêncio III de 1208-09 lê-se: «*universitas magistrorum*»; os Estatutos de Robert de Courson de 1215 falam de «*universitas magistrorum et scolarium*»¹⁵. Depois começa a aparecer frequentemente: «*doctorum et discipulorum Parisiensium universitas*»¹⁶ e também «*universitas doctorum*», «*magistri et universitas scolarium*», «*universitas scolarium*»; e ainda «*nos, universitas magistrorum et scolarium Parisiensium*»¹⁷.

Em Bolonha, «*universitas*», por fins do séc. XII, é utilizada para designar os estudantes oriundos da mesma região (mais tarde as «*nationes*»). Num estatuto da cidade de Bolonha de 1216 citado por Honório II em 1220 aparece «*universitas scholarium*».

Na Inglaterra, deparamos com este vocábulo pela primeira vez em 1216 («*universitas Oxoniensis*»), e depois em Montpellier (1220), Vercelli (1228) e Pádua (1261); em Salamanca, em 1255, aparece «*universitati magistrorum, rectorum et scolarium Salamantinensium*»¹⁸. Para Coimbra temos em 1309: «*universitatem nostrī studii et universos et singullo ipsius universitatis*»¹⁹. A mesma

¹⁴ O livro de Olga Weijers *Terminologie des universités au XIIIe. siècle* proporciona uma excelente visão de conjunto acerca dos termos e expressões que logo desde o aparecimento dos primeiros *Studia* encontramos nos primeiros documentos produzidos por eles ou por outras entidades. Os diversos cartulários são um manancial de informações a este respeito. Para não nos alongarmos, dispensamo-nos de falar da evolução semântica de cada uma das palavras que incluímos nesta apresentação.

¹⁵ *Chartularium Universitatis Parisiensis*, I, 20.

¹⁶ *Ibid.*, 31.

¹⁷ *Ibid.*, 42.

¹⁸ Bulario de la Universidad de Salamanca, I, 11. Afonso X define assim o que é um *Studium*: «*Estúdio es ayuntamiento de maestros e de escolares que es fecho en algun lugar com voluntad e entendimiento de aprender los saberes. E son dos maneras del. La una es a que dizen estudio general en que ay maestros de las artes assi como de Gramatica e de la Logica e de Retorica e de Aritmetica e de Geometria e de Astrologia. E otrosi en que ay maestros de Decretos e señores de leyes. E este estudio deue ser establecido por mandado del Papa o del Emperador o del Rey*» (*Las Siete Partidas*, Partida II, título XXXI, Ley I).

¹⁹ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, I, doc. 25.

expressão é usada depois como termo absoluto associado ao nome da cidade: «*coram cancellario universitatis Oxoniae...*». Outros vocábulos correntes para designar a Universidade são «*consortium*», «*societas*», «*communio*», «*communitas*», «*confraria*», etc. Outra maneira de referir a corporação universitária era *Studium generale*. Tinha-se assistido anteriormente à «*translatio studii*» de Atenas para Roma, de Roma para Bizâncio e depois para Paris que se tornou, ao lado de Bolonha, a *Alma Mater* por excelência. Duas realidades, o «*regnum*» e o «*sacerdotium*» já se encontravam solidamente consagrados na história europeia. Agora surgia outra: o *Studium* que era aplicado ao ensino e às escolas onde ele se ministrava.

O grande especialista do séc. XIX em história das Universidades, H. Rashdall, diz que «*generale*» se refere aos estudantes e não aos saberes. Dizia-se *Studium*, porque se destinava a todos os que, a partir da sua incorporação, passavam a gozar de especiais privilégios, entre os quais sobressaía o «*ius ubique docendi*», a licença para ensinar em toda a parte. Outra é a perspectiva de G. Ermini para quem o termo «*generale*» significa tratar-se de uma escola superior oficial dependente da monarquia universal, imperial ou papal²⁰. Segundo A. Tuilier foi a expressão bizantina «*didaskaleion oikoumenikón*» que deu origem à expressão latina «*Studium generale*».

A «*licentia ubique docendi*», pensam alguns especialistas, parece datar do séc. XII, sendo muito provável que seja árabe a sua proveniência. Era concedida pelo «*scolasticus*», depois pelo «*cancellarius*» do bispo ou pelo próprio prelado diocesano. O concílio III de Latrão, em 1179, determina precisamente o que se acaba de dizer. Enquanto a tradição parisiense seguiu essa prática, já em Bolonha se constata que inicialmente eram os professores que atribuíam aos estudantes finalistas o direito de ensinar em toda a parte. Mas depois com Honório III, em 1219, passou a ser o arqui-diácono a pessoa incumbida de tal acto: «*ut nullus ulterius in civitate predicta ad docendi regimen assumatur, nisi a te obtenta licentia, examinatione quoque prehabita diligenti*».

A primeira vez que encontramos a expressão «*licentia ubique docendi*» em Toulouse remonta ao tempo de Gregório IX, em 1233. Encontramo-la na bula papal de Nicolau IV dirigida ao «*Studium*» olissiponense, em que expressamente se exceptua a Teologia e vem determinado que competia ao bispo ou ao seu vigário a atribuição daquela prerrogativa.

Outras palavras relacionadas com a vida universitária que aparecem na documentação mais antiga são «*facultas*», «*natio*», «*societas*», «*consiliaria*», «*ultramontani*» e «*citramontani*», «*congregatio*», «*coetus*», «*convocatio*», «*conventus*», «*consilium*», «*collegium doctorum*».

²⁰ Interessante seria aqui desenvolver os pontos de vista de outros especialistas, como S. Stelling-Michaud, P. Classen, G. Leff, A. B. Cobban e G. Arnaldi, todos eles empenhados em descobrir o verdadeiro alcance do termo «*generale*».

A esses podemos acrescentar outros vocábulos mais: «*hospitium*», «*aula*», «*taxatio*», «*collegium*». O primeiro colégio conhecido nasceu em Paris: foi o chamado «Colégio dos 18» (1180).

Relativamente à parte económica, temos os termos «*archa*» (ou «*capsa*» ou «*cista*»). Lê-se num documento de 1308: «*quod eadem universitas archam habeat communem et sigillum*»²¹. «*Bursa*», «*communa*», «*collecta*», «*salarium*» aparecem quando se fala dos vencimentos dos professores que eram pagos não só pelos estudantes, mas também pelos rendimentos dos mosteiros e igrejas. Lê-se num texto de 1288: «*ut sallaria de redditibus et proventibus monasteriorum et ecclesiarum predictorum solverentur doctoribus et magistris*»²².

Quanto à parte pedagógica, são palavras correntes «*matricula*», «*rotulus*», «*cathedra*», «*cessatio*», «*cessare*», «*suspendere*», «*reformatio studii*». Quanto às pessoas que ensinavam, os termos utilizados eram: «*magister*», «*doctor*», «*professor*»; em Leis empregava-se também «*dominus*». Havia os «*magistri regentes*» e os «*non regentes*». Acrescentava-se algo: «*magister artium*», «*magister in sacra pagina*» ou «*magister sacrae paginae*». «*Magisterium*», «*cathedra magistralis*» também aparecem frequentemente.

Em Paris, aparece amiúde a expressão «*Universis magistris et scholaribus Parisiensibus*» que foi utilizada pela primeira vez por Inocêncio III em 1205. Há ainda «*Universis doctoribus sacrae paginae, decretorum et liberalium artium Parisius comemorantium*». As lições podiam ser «*lectiones cursoriae*», «*determinatio*», «*principia*», «*repetitiones*», «*lectiones*», «*quaestiones disputatae*».

O estudante era designado «*scholarius*», «*discipulus*», «*studens*», «*socius*», «*sofista*», «*clericus*». O «*baccalarius*» que já pressupunha a obtenção dum grau era muitas vezes o assistente do professor; na documentação universitária encontra-se «*baccalarii biblici*»²³.

Para a administração do *Studium* havia uma série de pessoas encarregadas do seu governo: o «*rector*», o «*cancellarius*», também chamado «*archidiaconus*», «*scholasticus*», «*magister scholarum*». Eram dois os estudantes que exerciam o cargo de Reitor em Bolonha desde 1190, sendo um para os «*ultramontani*» e outro para os «*citramontani*». Em Paris, à frente das quatro «*nationes*» temos os «*procuratores*» ou «*rectores*». Em Salamanca essa tradição remonta a 1255 e em Coimbra está documentada desde 1309: «*rectores et consiliarios sibi creare*»²⁴. Temos depois o «*cancellarius*», o «*procurator*» para

²¹ *Chartularium Universitatis Parisiensis*, I, 25.

²² *Chartularium Universitatis Portugalensis*, I, doc. 2.

²³ O termo «*baccalarius*» surge pela primeira vez no *Chartularium Universitatis Parisiensis* em 1229. A etimologia é «*baculum*» ou «*bacca laurea*».

²⁴ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. I, doc. 25.

defender os seus interesses e tratar da administração, o «*consiliarius*» e o «*decanus*»²⁵.

I. 3. Consolidação do Studium

Mais tarde, no reinado de D. João I alargou-se significativamente o número de professores e disciplinas; aparecem, em vez de um só Lente por Faculdade, três doutores de Leis, três de Cânones, quatro de Gramática e dois de Lógica. Foi então que a Teologia entrou no quadro das Faculdades. Surge também um director dos estudos, sendo o primeiro o Dr. João das Regras, antigo aluno da Universidade de Bolonha.

O envio de estudantes para o estrangeiro foi, praticamente desde o início, uma preocupação dos responsáveis da Universidade. Pelo *Chartularium Universitatis Portugalensis* podemos apreciar a afluência de escolares a muitas Universidades europeias, como Salamanca, Paris, Toulouse, Siena, Florença, Pisa, etc.

Mas o que de mais relevante se verificou naquela época então foi a acção do Infante D. Henrique, que foi nomeado Protector do *Studium* português²⁶. Além de novas instalações (situadas «acima da igreja de S. Tomé, contra o muro da cidade de Lisboa»), muito contribuiu para a valorização do Estudo.

O Protector D. Henrique deu à Universidade novas instalações, desenvolveu os estudos menores e introduziu os estudos matemáticos previstos no «Quadrivium»: Aritmética, Geometria e Astronomia (a Música já existia). O Lente de Prima de Teologia que viu aumentado o seu vencimento ficou encarregado de, no dia 25 de Março, solenidade da Anunciação, fazer a evocação do Infante D. Henrique, tradição que se manteve ao longo dos tempos. Também passou a haver um director de Estudos, tendo sido João das Regras o primeiro a

²⁵ A estes cargos podemos acrescentar outros mais: «*elector*», «*scrutator*», «*statutarius*», «*denuntiatores doctorum*», «*hebdomadarius*», «*tractator studii*», «*iustitarius*», «*conservator privilegiorum*», «*bedellius* (ou «*apparitor*)», «*bancarius*», «*nuntius*» (no *Chartularium Universitatis Portugalensis*, doc. 6: «*personis et rebus scolarium ac etiam nuntiis eorundem*»), «*síndicus*», «*notarius*», «*massarius*» (a insígnia era a «*massa*»), «*serviens*», «*servitor*», «*famulus*»; um aspecto a assinalar é o relativo aos livros de estudo, sendo utilizados os vocábulos «*stationarius*», «*librarius*», «*peciarius*», «*exemplator*», «*sciptor*»; no vocabulário relativo aos colégios algumas palavras utilizadas eram «*socius*», «*bursarius*», «*beneficiatus*», «*provisor*», «*principalis*», «*custos*», «*procurator*», «*bursarius*», «*prior*», «*decanus*», «*vicenarius*». A terminologia própria do ensino incluía também os termos «*audire*», «*studere*», «*legere*», «*regere*», «*docere*», «*lectio*», «*lectura*», «*punctum*», «*ordinarius*», «*cessare*», «*resumere*», «*vacatio*», «*crastina*», «*terminus*»; relativamente aos métodos de ensino: «*lectio*», «*legere*», «*cursorius*», «*quaestio*», «*disputatio*», «*opponere*», «*respondere*», «*determinare*», «*quodlibet*», «*reportatio*», «*repetitio*», «*collatio*», «*praedictatio*», «*sermo*», «*practica*», «*practicare*», «*licentia*», «*examinare*», «*presentare*», «*deponere*», «*promovere*», «*examinatio privata*»/«*publica*», «*conventus*», «*determinatio*», «*inceptio*», «*aula*», «*resumpta*».

²⁶ Depois do Infante D. Henrique foram Protectores da Universidade o Infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, o próprio Rei Africano, D. Rodrigo de Noronha, bispo de Lamego, o cardeal de Alpedrinha, D. Jorge da Costa e, finalmente, D. João II e demais monarcas que se lhe seguiram.

exercer esse cargo. Entretanto, passou a haver um só Reitor em vez dos dois que até ali eram estudantes.

A 16 de Julho de 1431 foram jurados na sé de Lisboa os chamados segundos Estatutos que, no fundo, eram apenas disposições regulamentares. Para o efeito o bedel Afonso João convocou para a igreja catedral dessa cidade uma reunião em que participaram o Reitor Vasco Esteves, vigário de S. Tomé, Estêvão Afonso e Afonso Rodrigues, arcediagos da sé de Santarém e doutores em Cânones e Leis, respectivamente; Diogo Afonso de Mangancha, doutor «*in utroque iure*» e mestre em Artes, Gomes Pais, licenciado em Cânones, e o conservador Vicente Domingues.

No documento em apreço fala-se pela primeira vez do traje académico: os mestres e doutores com o seu traje próprio; os licenciados e os bacharéis que leccionarem com traje honesto, pelo menos talar; os estudantes podiam usar veste mais curta, pelo menos pelo meio da perna («*usque ad mediam tibiam*»).

Interessante é o que se diz acerca da frequência, exames, graus académicos e propinas. O curso dum escolar até ao bacharelato compreendia os preparatórios de Gramática e Lógica, e três anos da Faculdade maior em que estavam matriculados. Concluída esta fase, o candidato defendia teses ou conclusões públicas na presença dos mestres e doutores da sua Faculdade. Também eram admitidos à colação do grau, em determinadas condições, os escolares vindos de Universidades estrangeiras. E havia uma cerimónia para a promoção a bacharel.

A licenciatura («*licentia ubique docendi*») era concedida a quem tivesse frequentado durante quatro anos a Faculdade respectiva. Havia depois a cerimónia da licenciatura que para os teólogos se chamava magistério em Teologia. Tudo se revestia de grande aparato como os Estatutos descrevem em pormenor. Finalmente vinha o doutoramento que tinha lugar na sé catedral; na parte final o graduado recebia as insígnias, a cátedra, o barrete, o anel, o ósculo e bênção, agradecendo depois o novo doutor. Este devia prestar um juramento em que prometia defender a fé católica e a Igreja e o Estado e fazer verdadeiras interpretações das dúvidas. Os graduandos pagavam propinas e davam aos mestres e doutores certas refeições. O cerimonial dos actos, em grande parte semelhante ao que ainda hoje está em vigor nos doutoramentos solenes, deve ter sido introduzido entre nós por volta do século XIV e é provável que seja de origem italiana.

Só depois de 1539 o Cancelário, que nos Estatutos ocupa o primeiro lugar depois do Protector, passou a ser o Dom Prior do Mosteiro de Santa Cruz, situação que se manteve até 1834 com a extinção das Ordens religiosas. A partir de então o Reitor passou a ser o Cancelário da Universidade.

Ao chegarmos a inícios do séc. XVI temos então os primeiros Estatutos propriamente ditos que datam de cerca de 1503, conhecidos também por Estatutos

Manuelinos. Surgem numa fase particularmente rica da história, depois de se ter inventado a tipografia, de a Europa se ter aberto aos novos mundos e quando o desenvolvimento científico e o humanismo criavam uma visão diferente do Homem, das Letras e da Natureza.

Os Estatutos Manuelinos defendem os poderes do Protector, perdendo-se assim o ideal de autonomia que existia anteriormente. Acerca do Reitor (e Vice-Reitor) ficou estabelecido que não podia ser professor e devia ser «um fidalgo ou pessoa constituída em dignidade» e de idade superior a 25 anos, que era a maioridade legal da época.

O número de cadeiras foi aumentado significativamente passando a haver mais a de Véspera de Teologia (a de Prima já existia); em Cânones e Leis, funcionavam as de Prima, Tertia e Véspera; em Medicina, as de Prima e Véspera; e havia ainda uma cadeira de Filosofia Natural e outra de Filosofia Moral, uma de Lógica e outra de Gramática; foram depois criadas as disciplinas de Sexto, de Decretais e a de Astronomia e ainda a de Matemática, «por ser ciência importante ao bem comum do reino e navegação e ornamento da Universidade». Para o seu preenchimento eram postos editais em Salamanca, Alcalá e Lisboa. E foram aumentados os salários dos professores, como já se disse noutra parte desta introdução.

Os cursos até ao bacharelato compreendiam cinco anos de frequência nas Faculdades de Teologia, Cânones, Leis e Medicina, e três anos de Artes (área que viu aumentado o número de cadeiras). Para obterem o grau de licenciado os candidatos tinham de passar por várias provas até fazerem o exame privado e só depois vinha o doutoramento, que no fundo era um acto de consagração.

Os Estatutos de D. Manuel contêm ainda determinações de grande interesse acerca dos oficiais do Estudo Geral que nos Estatutos seguintes conheceriam um desenvolvimento maior: Reitor, Conselheiros, Deputados, Conservador, Síndico, Recebedor, Bedel, Escrivão, Taxadores das casas, Sacador do recebedor, Inquiridor, Guarda das Escolas, Solicitador e Chanceler. O Conservador e o Bedel são objecto de considerações particulares. Todos eram eleitos e confirmados pelo Protector, excepto o Chanceler que era sempre o Lente de Prima de Leis.

De interesse são ainda as normas sobre o funcionamento das aulas, a ausência dos Lentes, as matrículas, a eleição do Reitor e dos Taxadores, das procissões, missas e pregações, do comportamento dos escolares, dos cursos exigidos para bacharel e licenciado, do acto de licenciatura, dos doutoramentos, do traje, insígnias e suas cores, dos Lentes (pela primeira vez se estabelecem as cores das Faculdades: o branco para Teologia, o verde para Cânones, o vermelho para Leis, o amarelo para Medicina e o azul para Artes); também se fala da hierarquia universitária (Cancelário, Reitor e os mestres e doutores das Faculdades a que pertenciam: Teologia, Cânones, Leis, Medicina e Artes).

Tratam ainda das vacaturas de cadeiras e substituições e suas provisões, da jubilação que se atingia após 20 anos de docência, das provas a que eram submetidos os escolares para alcançarem os graus de bacharel e de licenciado, em que o exame privado ocupava um lugar de maior realce, etc.

A última fase da Universidade em Lisboa contou com bons mestres, como o teólogo Baltasar Limpo, o filósofo Pedro Margalho, o botânico Garcia de Orta, o astrónomo Tomás Torres e o matemático Pedro Nunes. São autores de grande merecimento, tendo alguns deles deixado importantes trabalhos que, inclusivamente, alcançaram enorme aceitação além fronteiras. Abstemo-nos de abordar em pormenor os seus «curricula» e os conteúdos das suas obras, as quais têm sido objecto de acuradas investigações e estudos por parte dos especialistas.

Em conclusão, diremos que depois de uma fase de afirmação no contexto peninsular e europeu, a Universidade de Coimbra iniciou em 1537 um período novo da sua história após a sua fixação definitiva na cidade do Mondego.